

2º NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 03/2024

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. SEI-140001/046145/2023, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, vem, baseada nas informações fornecidas pela área técnica, prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 01

Com referência à PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, entendemos que o licitante deve submetê-la apenas preenchendo os campos disponíveis no sistema eletrônico, sem a necessidade de anexar qualquer documento adicional. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos gentilmente o devido esclarecimento.

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Não há necessidade de adicionar documentos junto a proposta inicial. Sendo necessária a inclusão do valor da proposta e da marca/modelo do produto a ser ofertado.

Pergunta 02

No que diz respeito à PROPOSTA FINAL, compreendemos que apenas o licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar sua proposta ajustada, juntamente com o catálogo do objeto contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência. Além disso, outras informações relevantes, como manual de operação e número de telefone da assistência técnica, deverão ser enviadas junto à proposta após a negociação realizada e acompanhadas de documentos complementares, se necessário, dentro do prazo estipulado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, pedimos esclarecimentos adicionais.

Resposta: O entendimento do licitante está correto em partes. Serão solicitadas as documentações de habilitação somente dos licitantes arrematantes dos itens, assim como a proposta assinada ajustada ao valor final juntamente ao catálogo técnico, ou outro documento hábil para verificação das especificações técnicas dos aparelhos a serem fornecidos. Todas as documentações serão enviadas pelo sistema SIGA/RJ através de link que será aberto durante a sessão pela Pregoeira.

Carline Ponte
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro